

## **LEI MUNICIPAL N° 515 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*Autoriza a concessão de subvenção no exercício de 2.023, para a Associação Córrego da Égua e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o Exercício Financeiro de 2.023, para a Associação do Córrego da Égua no valor de R\$ 36.949,55 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - A subvenção de que trata o artigo anterior será concedida mediante requerimento da entidade ao Prefeito, acompanhado dos documentos que comprovem a sua personalidade jurídica e outros de acordo com as normas legais vigentes, depois da prestação de contas dos recursos recebidos nos exercícios anteriores.

**Parágrafo único** - Fica a Subsecretaria de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela aplicação, controle e análise das prestações de contas do respectivo recurso.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 21 de novembro de 2.023.

**Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito**